



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1.573, DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.800,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
01	DIRETORIA - PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.900,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.900,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Atividades da Secretaria Mun. Plan. Obras e Serviços		
04.122.0029.2.020	12.800,00	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964 a saber:

3	GABINETE MUNICIPAL	
02	ASSESSORIA ADM. E JURÍDICA	
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	3.450,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Bolsa de Estudo a Estagiários		
04.122.0002.2.004	3.450,00	

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADM. E FINANÇAS	
02	SECRETARIA GERAL	
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	5.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Coordenação e Administração Geral		
04.122.0003.2.009	5.000,00	

5	FINANÇAS	
01	CONTABILIDADE	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegredealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegredealto.sp.gov.br

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	CORRENTE	CAPITAL
Atividades da Contabilidade		
04.123.0005.2.016	1.000,00	

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.50.42.00	Auxílios	3.350,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	CORRENTE	CAPITAL
Auxílio a Creche Coração de Jesus		
12.365.0018.1.020		3.350,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de Agosto de 2009


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Anaíse Cristina De Grande
Assessora Administrativa